



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

Sr. Presidente,

Requeiro a retirada e cancelamento do PL 189/2021, de minha autoria, que acrescenta o inciso XXII do art. 9º da Lei 16.673 de 13 de junho de 2017, que “institui o Estatuto do Pedestre no Município de São Paulo e dá outras providências”, auxiliando na desobstrução das vias públicas de objetos abandonados.

São Paulo, 23 de Setembro de 2021.

RUBINHO NUNES
Vereador - PSL